



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 807, 01 DE JULHO DE 2010.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

*“Denomina Logradouro Público e dá
outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei ,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominado de Rua Vereador “**JOSÉ PEIXOTO
DE MELO**”, a rua em frente ao Cemitério “Nossa Senhora do Carmo” em
nosso município.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 01 de julho de 2010.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité